



# Prefeitura Municipal de Capanema

---

## LEI Nº 1.517/2014 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

***Inclui no Perímetro Urbano da cidade de Capanema, a Chácara Suburbana nº 69, do Setor N.E. e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Inclui no Perímetro Urbano da cidade de Capanema, Estado do Paraná a **Chácara de Terreno Suburbano nº 69 (sessenta e nove), do Setor N.E. (Nordeste)**, da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná, com área de 57.687,50m<sup>2</sup> (cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete e cinquenta centímetros quadrados), registrada à margem da Matrícula nº 12.160, no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.507/2014, de 17 de abril de 2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 de junho de 2014.



**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
**Prefeita Municipal**



**Vilson José Borowski**  
**Secretário de Administração**